



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2710, de 09 de março de 2016.

Súmula: Denomina Rua no Loteamento Boligon.

Autoria: Vereador Valdemir Baú

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica denominada de PEDRO JOÃO BOLIGON, a Rua nº 01, localizada entre Parte do Lote 19 e as Chácaras nºs. 343 e 346, no Loteamento Boligon.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete